# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA.

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contextualização e Justificativa do Interesse Público: A presente contratação tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma, adequação e ampliação da infraestrutura física do Núcleo de Educação Infantil (NEI) Emília do Município de Monteiro Lobato/SP. A necessidade da intervenção fundamenta-se no dever constitucional e administrativo do Município de garantir um ambiente educacional seguro, salubre, acolhedor, acessível e perfeitamente adequado ao desenvolvimento cognitivo, motor e pedagógico de crianças na primeira infância (creche e pré-escola), bem como ao corpo docente e demais colaboradores.

1.2. Diagnóstico da Infraestrutura Atual e Problemas Detectados: Atualmente, o prédio do Núcleo apresenta manifestações patológicas decorrentes do desgaste natural dos materiais e da ação das intempéries, as quais comprometem a salubridade dos ambientes de permanência infantil e a segurança dos usuários. O diagnóstico técnico identificou as seguintes necessidades críticas que motivam a abertura deste certame:

- Comprometimento do Sistema de Cobertura e Forros: O telhado cerâmico existente e sua respectiva estrutura de suporte em madeira encontram-se em estágio avançado de deterioração, gerando infiltrações de águas pluviais. Este cenário acarreta riscos à estabilidade estrutural superior da edificação e proliferação de mofo/umidade nos

forros, o que afeta diretamente a saúde respiratória das crianças.

- Inadequação das Instalações Hidrossanitárias e de Acessibilidade Infantil: Os banheiros existentes demandam manutenção corretiva e substituição de tubulações antigas para evitar vazamentos. Ademais, há ausência de instalações sanitárias que atendam de forma plena e integral aos parâmetros de acessibilidade universal (ABNT NBR 9050) adaptados à escala infantil e a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, configurando uma barreira física no ambiente escolar.
- Defasagem da Infraestrutura de Preparo de Alimentos (Cozinha e Despensa): A área de manipulação de fórmulas infantis e merenda escolar necessita de reestruturação física, revestimentos industriais de alta resistência química e substituição de bancadas de granito e cubas. A intervenção é essencial para adequar o NEI às exigências rigorosas da Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo o fluxo correto de trabalho e a segurança alimentar.
- Insuficiência de Espaço Físico Operacional e Ampliação: Constatou-se a necessidade de ampliação da ala direita da edificação para a criação de novas dependências de apoio, especificamente um Depósito de Material de Limpeza (DML) e uma Área de Serviço dedicada aos funcionários, otimizando a logística de higienização do patrimônio público de forma isolada das salas de aula.
- Defasagem nas Instalações Elétricas e de Iluminação: A rede elétrica atual apresenta circuitos subdimensionados frente à demanda de equipamentos modernos e apresenta riscos de curto-circuito. O sistema de iluminação obsoleto consome energia excessiva e não atende aos níveis de iluminância interna exigidos para o conforto visual em ambientes de aprendizagem e repouso infantil.
- Necessidade de Fechamento Perimetral, Segurança e Central de Gás: Identificou-se a obrigação técnica de executar o isolamento definitivo da divisa com o Posto de Saúde vizinho através da supressão de um antigo portão lateral e elevação de alvenaria para controle de acesso, além da implantação de uma Central de Gás GLP externa padronizada e segura (Padrão FDE).

1.3. Resultados Esperados com a Intervenção: Com a execução dos serviços de reforma e ampliação descritos, espera-se mitigar integralmente os riscos de acidentes e infiltrações, garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade, reduzir os custos municipais com manutenção corretiva e consumo de energia, e prover um espaço físico com

área total de intervenção de 217,08 m² totalmente higienizado, seguro, ergonômico e estruturado para o pronto atendimento e bem-estar da comunidade escolar da Educação Infantil.

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. A presente contratação não constou originalmente no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a necessidade ora apresentada decorre de demanda superveniente da Administração.

2.1.1. A contratação mostra-se necessária para o adequado atendimento das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, não sendo possível sua previsão à época da elaboração do planejamento anual. Ressalta-se que a ausência de previsão no PCA não constitui óbice à contratação, desde que devidamente justificada, conforme diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021, em observância ao princípio do planejamento e à supremacia do interesse público.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

I - Após a análise das alternativas no mercado, a contratação será realizada na modalidade Concorrência, sob a forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, e art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o regime de execução por Empreitada por Preço Global, conforme definido no art. 6º, inciso XXVIII, alínea “a” do mesmo diploma legal.

II - A escolha por esta modelagem justifica-se por se tratar de serviço especializado de engenharia voltado para infraestrutura escolar, cujo escopo, projetos e quantitativos encontram-se perfeitamente delimitados espacialmente nas dependências da unidade. O regime de preço global garante que a contratada assuma a responsabilidade integral pela entrega do objeto pronto, acabado e em estrita conformidade com as normas técnicas de segurança infantil, mitigando riscos de aditivos e distorções contratuais.

III - O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global, sob a forma de valor global, conforme o art. 33, inciso I, da referida Lei, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia e do interesse público.

IV - Regularidade Jurídica, Fiscal e Corporativa: A contratada deverá comprovar,

durante toda a vigência da contratação, sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente. Deverá apresentar também a comprovação de inscrição ou registro ativo da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

V - Atestados de Capacidade Técnica: Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA/CAU), que comprove(m) que a empresa licitante já executou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta licitação.

VI - Capacidade Técnica Operacional e Certificações: O piso emborrachado deverá apresentar Certificado de Conformidade com a norma ABNT NBR 16071-3:2012 (Pisos Absorventes de Impacto), comprovando o HIC (Altura Crítica de Queda) de, no mínimo, 1,80m de altura, além de laudo que ateste a Atoxicidade do material.

VII - Prazo de Envio da Documentação: O certificado, os laudos e o catálogo deverão ser apresentados pelo licitante provisoriamente vencedor logo após o término da fase de lances, no período de até 2 (duas) horas após a convocação por parte do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

IX - Responsabilidade pelo Fornecimento: A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, devendo proceder à substituição imediata, sem ônus à Administração, em caso de irregularidades, inadequações, defeitos ou desconformidades detectadas pela fiscalização.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa de quantidades é referente ao projeto elaborado para melhor aproveitamento dos ambientes e serviços a serem executados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| **1** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA. | **1** |

4.1. As quantidades previstas refletem projeção do projeto e planilha orçamentária ANEXO.

4.2. A Administração reserva-se o direito de realizar as contratações conforme sua necessidade, não sendo devida qualquer indenização à futura contratada em decorrência de eventual não utilização total dos quantitativos estimados.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição metodológica dos custos e parâmetros técnicos da presente contratação, realizou-se uma prospecção das alternativas disponíveis e das práticas de mercado comumente adotadas pela Administração Pública para obras e serviços de engenharia correlatos. A análise considerou a viabilidade de execução indireta como a rota mais vantajosa para assegurar a conformidade com os prazos e padrões de qualidade exigidos pelo município.

5.1. A análise técnica demonstrou que a contratação de uma empresa especializada em engenharia civil — com fornecimento integral de materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada — constitui a solução mais eficiente para suprir as demandas complexas de reforma das instalações existentes e edificação da nova ala ampliada. Esse modelo mitiga riscos de execução e garante o cumprimento rigoroso das normas técnicas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros.

5.2. As soluções de engenharia civil aplicadas ao escopo (compreendendo substituição de coberturas, reestruturação com lajes treliçadas, alvenarias de vedação, novas redes hidrossanitárias, serralherias e acabamentos) mostram-se padronizadas e amplamente consolidadas no mercado. Trata-se de serviços comuns de engenharia usuais na Administração Pública, que não demandam o desenvolvimento de metodologias experimentais ou customizações de alta complexidade tecnológica.

5.4. Desta forma, os serviços globais de reforma e ampliação do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA** foram integralmente orçados com base nos quantitativos extraídos dos projetos e nos preços unitários de insumos e composições (CPUs) oficiais da tabela institucional de referência **(CDHU e SINAP**), cujos demonstrativos detalhados e memórias de cálculo constam em anexo a este estudo.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a contratação de 1 (uma) empresa, para execução dos serviços listados abaixo, totalizando o valor de R$ 674.642,45 (seiscentos e setenta e quatro mil, seicentos e quarenta e dois reias e quarenta e cinco centavos).

| Planilha Orçamentária | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Fonte de serviço** | **Código Serviços** | **Descrição dos Serviços** | **Un. de Medida** | **Quant.** | **Preço Unitário com BDI (R$)** | **Valor Total (R$)/com BDI** |
| **1** | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | |
| 1.1 | CDHU | 02.08.020 | Placa de identificação para obra | M2 | 6,00 | 1.088,68 | 6.532,08 |
| 1.2 | CDHU | 02.09.030 | Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km | M2 | 131,74 | 10,62 | 1.399,07 |
| 1.3 | CDHU | 07.12.030 | Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto | M3 | 19,76 | 16,26 | 321,31 |
| 1.4 | CDHU | 02.10.020 | Locação de obra de edificação | M2 | 96,47 | 22,77 | 2.196,63 |
| 1.5 | CDHU | 02.05.212 | Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis | M2MES | 60,00 | 30,43 | 1.825,80 |
| | | | | | | **subtotal 1** | **12.274,89** |
| **2** | | | **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS** | | | | |
| 2.1 | CDHU | 04.11.020 | Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios | UN | 6,00 | 60,93 | 365,58 |
| 2.2 | CDHU | 04.11.030 | Retirada de bancada incluindo pertences | M2 | 1,50 | 86,52 | 129,78 |
| 2.3 | CDHU | 03.02.040 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento | M3 | 13,88 | 111,50 | 1.547,73 |
| 2.4 | CDHU | 03.08.200 | Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos | M2 | 37,65 | 9,20 | 346,38 |
| 2.5 | CDHU | 04.09.020 | Retirada de esquadria metálica em geral | M2 | 25,00 | 43,26 | 1.081,50 |
| 2.6 | CDHU | 04.08.020 | Retirada de folha de esquadria em madeira | UN | 6,00 | 30,90 | 185,40 |
| 2.7 | CDHU | 04.08.060 | Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados | M | 30,12 | 18,53 | 558,12 |
| 2.8 | CDHU | 04.11.120 | Retirada de torneira ou chuveiro | UN | 6,00 | 10,56 | 63,36 |
| 2.9 | CDHU | 03.08.040 | Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento | M2 | 140,76 | 8,36 | 1.176,75 |
| 2.10 | CDHU | 03.03.040 | Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto | M2 | 26,05 | 8,36 | 217,77 |
| 2.11 | CDHU | 03.03.060 | Demolição manual de revestimento em massa de piso | M2 | 140,76 | 13,93 | 1.960,78 |
| 2.1.12 | CDHU | 03.01.020 | Demolição manual de concreto simples | M3 | 7,27 | 306,62 | 2.229,12 |
| 2.1.13 | CDHU | 04.03.020 | Retirada de telhamento em barro | M2 | 202,46 | 22,30 | 4.514,78 |
| 2.1.14 | CDHU | 04.02.090 | Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas de barro | M2 | 187,46 | 24,72 | 4.634,01 |
| | | | | | | **subtotal 2** | **19.011,06** |
| **3** | | | **FUNDAÇÃO - AMPLIAÇÃO** | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | CDHU | 06.01.020 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto | M3 | 5,99 | 69,68 | 417,68 |
| 3.2 | SINAPI | 96617 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | 1,82 | 26,61 | 48,29 |
| 3.3 | CDHU | 11.18.040 | Lastro de pedra britada | M3 | 0,68 | 277,15 | 187,74 |
| 3.4 | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 20,81 | 138,03 | 2.872,12 |
| 3.5 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 145,01 | 12,72 | 1.844,54 |
| 3.6 | SINAPI | 96557 | CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 | M3 | 3,03 | 885,71 | 2.684,09 |
| 3.7 | CDHU | 12.01.041 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | M | 30,00 | 107,48 | 3.224,40 |
| 3.8 | CDHU | 05.10.033 | Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km | M3 | 7,91 | 37,91 | 299,78 |
| 3.9 | SINAPI | 98557 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 20,32 | 58,66 | 1.192,08 |
| | | | | | | **subtotal 3** | **12.770,72** |
| **4** | | | **SUPER ESTRUTURA - AMPLIAÇÃO** | | | | |
| 4.1 | CDHU | 09.01.030 | Forma em madeira comum para estrutura | M2 | 31,56 | 322,96 | 10.193,90 |
| 4.2 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 144,59 | 12,72 | 1.839,19 |
| 4.3 | SINAPI | 103672 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 0,75 | 811,97 | 608,97 |
| 4.4 | SINAPI | 103674 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 1,35 | 844,07 | 1.143,54 |
| | | | | | | **subtotal 4** | **13.785,60** |
| **5** | | | **ALVENARIA E REVESTIMENTOS** | | | | |
| 5.1 | CDHU | 14.04.210 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm | M2 | 40,44 | 109,68 | 4.435,45 |
| 5.2 | CDHU | 14.04.220 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm | M2 | 59,45 | 131,27 | 7.804,13 |
| 5.3 | CDHU | 17.02.020 | Chapisco | M2 | 199,78 | 9,86 | 1.969,85 |
| 5.4 | CDHU | 17.02.220 | Reboco | M2 | 199,78 | 18,13 | 3.622,04 |
| 5.5 | CDHU | 18.07.020 | Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente | M2 | 84,30 | 247,25 | 20.843,17 |
| 5.6 | CDHU | 18.06.400 | Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm | M2 | 84,30 | 15,58 | 1.313,39 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.7 | CDHU | 18.08.032 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 167,59 | 180,16 | 30.192,56 |
| 5.8 | CDHU | 33.10.030 | Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo | M2 | 745,56 | 47,85 | 35.675,04 |
| 5.9 | CDHU | 33.05.330 | Verniz em superfície de madeira | M2 | 160,85 | 40,27 | 6.477,26 |
| 5.10 | CDHU | 33.11.050 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 52,17 | 66,17 | 3.452,08 |
| | | | | | | **subtotal 5** | **115.784,97** |
| **6** | | | **LAJE E COBERTURA** | | | | |
| 6.1 | CDHU | 15.01.210 | Estrutura pontaletada para telhas de barro | M2 | 280,36 | 183,47 | 51.437,64 |
| 6.2 | CDHU | 16.02.030 | Telha de barro tipo romana | M2 | 302,79 | 90,83 | 27.502,30 |
| 6.3 | CDHU | 16.33.022 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m | M | 50,00 | 148,22 | 7.411,00 |
| 6.4 | CDHU | 13.01.150 | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa | M2 | 187,15 | 208,42 | 39.005,80 |
| 6.5 | CDHU | 09.01.030 | Forma em madeira comum para estrutura | M2 | 14,97 | 322,96 | 4.834,71 |
| 6.6 | CDHU | 10.02.020 | Armadura em tela soldada de aço | KG | 640,05 | 12,36 | 7.911,01 |
| 6.7 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 374,30 | 12,72 | 4.761,09 |
| 6.8 | CDHU | 22.01.210 | Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm | M | 78,00 | 51,11 | 3.986,58 |
| 6.9 | CDHU | 16.02.230 | Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha | M | 29,45 | 43,08 | 1.268,70 |
| 6.10 | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M | 40,00 | 110,22 | 4.408,80 |
| 6.11 | CDHU | 49.03.020 | Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm | UN | 10,00 | 479,05 | 4.790,50 |
| 6.12 | CDHU | 49.06.020 | Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas | M2 | 3,60 | 1.669,30 | 6.009,48 |
| | | | | | | **subtotal 6** | **163.327,61** |
| **7** | | | **INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS** | | | | |
| 7.1 | CDHU | 30.08.060 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | UN | 2,00 | 1.793,65 | 3.587,30 |
| 7.2 | CDHU | 44.01.820 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros | UN | 1,00 | 868,66 | 868,66 |
| 7.3 | CDHU | 44.01.100 | Lavatório de louça sem coluna | UN | 3,00 | 222,57 | 667,71 |
| 7.4 | CDHU | 44.20.300 | Bolsa para bacia sanitária | UN | 3,00 | 24,53 | 73,59 |
| 7.5 | CDHU | 44.02.062 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido | M2 | 3,04 | 1.334,06 | 4.055,54 |
| 7.6 | CDHU | 44.06.330 | Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm | UN | 2,00 | 1.559,03 | 3.118,06 |
| 7.7 | CDHU | 44.03.130 | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml | UN | 3,00 | 89,70 | 269,10 |
| 7.8 | CDHU | 44.03.180 | Dispenser toalheiro em ABS, para folhas | UN | 3,00 | 92,92 | 278,76 |
| 7.9 | CDHU | 46.01.020 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões | M | 60,00 | 43,15 | 2.589,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.10 | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M | 72,00 | 110,22 | 7.935,84 |
| 7.11 | CDHU | 46.02.050 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões | M | 24,00 | 64,22 | 1.541,28 |
| 7.12 | CDHU | 47.02.020 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial | UN | 5,00 | 111,58 | 557,90 |
| 7.13 | CDHU | 49.01.030 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha | UN | 5,00 | 161,60 | 808,00 |
| 7.14 | CDHU | 49.03.020 | Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm | UN | 6,00 | 479,05 | 2.874,30 |
| 7.15 | CDHU | 44.03.645 | Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´ | UN | 3,00 | 199,71 | 599,13 |
| 7.16 | CDHU | 44.03.450 | Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado | UN | 2,00 | 102,03 | 204,06 |
| 7.17 | CDHU | 44.03.590 | Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado | UN | 2,00 | 282,21 | 564,42 |
| 7.18 | CDHU | 44.20.220 | Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´ | UN | 6,00 | 263,13 | 1.578,78 |
| 7.19 | CDHU | 44.20.650 | Válvula de metal cromado de 1´ | UN | 6,00 | 60,85 | 365,10 |
| 7.20 | CDHU | 44.20.100 | Engate flexível metálico DN= 1/2´ | UN | 9,00 | 41,47 | 373,23 |
| 7.21 | CDHU | 44.01.360 | Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros | UN | 1,00 | 1.015,40 | 1.015,40 |
| 7.22 | CDHU | 30.01.010 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ | M | 5,40 | 286,80 | 1.548,72 |
| 7.23 | CDHU | 30.01.061 | Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm | UN | 2,00 | 241,61 | 483,22 |
| | | | | | | **subtotal 7** | **35.957,10** |
| **8** | | | **ESQUADRIAS** | | | | |
| 8.1 | SINAPI | 90846 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 4,00 | 2196,57 | 8.786,28 |
| 8.2 | SINAPI | 90845 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 | UN | 5,00 | 2086,66 | 10.433,30 |
| 8.3 | CDHU | 26.01.230 | Vidro fantasia de 3/4 mm | M2 | 34,90 | 363,30 | 12.679,17 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8.4 | CDHU | 25.01.040 | Caixilho basculante em alumínio anodizado, sob medida | M2 | 34,90 | 1.834,88 | 64.037,31 |
| 8.5 | CDHU | 14.20.010 | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado | M3 | 2,34 | 2.400,50 | 5.617,17 |
| | | | | | | **subtotal 8** | **101.553,23** |
| **9** | | | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | |
| 9.1 | SINAPI | 91931 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | 16,17 | 3.234,00 |
| 9.2 | SINAPI | 91927 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | 7,86 | 1.572,00 |
| 9.3 | CDHU | 37.13.650 | Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | UN | 7,00 | 211,18 | 1.478,26 |
| 9.4 | CDHU | 37.04.250 | Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes | UN | 1,00 | 785,45 | 785,45 |
| 9.5 | CDHU | 38.19.030 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm | M | 60,00 | 23,57 | 1.414,20 |
| 9.6 | CDHU | 38.04.040 | Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4´ com acessórios | M | 30,00 | 59,31 | 1.779,30 |
| 9.7 | CDHU | 40.06.040 | Condulete metálico de 3/4´ | CJ | 20,00 | 54,06 | 1.081,20 |
| 9.8 | CDHU | 40.20.320 | Placa/espelho em latão escovado 4´ x 4´, para 01 tomada elétrica | UN | 20,00 | 92,17 | 1.843,40 |
| 9.9 | CDHU | 40.02.060 | Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm | UN | 3,00 | 71,06 | 213,18 |
| 9.10 | CDHU | 40.05.020 | Interruptor simples com 1 tecla e placa | CJ | 6,00 | 42,50 | 255,00 |
| 9.11 | CDHU | 40.04.470 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo | CJ | 22,00 | 64,33 | 1.415,26 |
| 9.12 | CDHU | 40.04.460 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa | CJ | 2,00 | 40,42 | 80,84 |
| 9.13 | CDHU | 40.04.480 | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo | CJ | 3,00 | 55,63 | 166,89 |
| 9.14 | CDHU | 40.07.010 | Caixa em PVC de 4´ x 2´ | UN | 33,00 | 21,86 | 721,38 |
| 9.15 | CDHU | 41.14.090 | Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W | UN | 11,00 | 183,18 | 2.014,98 |
| 9.16 | CDHU | 41.02.562 | Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W | UN | 22,00 | 71,22 | 1.566,84 |
| 9.17 | CDHU | 41.31.040 | Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W | UN | 10,00 | 468,50 | 4.685,00 |
| 9.18 | CDHU | 41.31.101 | Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt | UN | 10,00 | 134,15 | 1.341,50 |
| | | | | | | **subtotal 9** | **25.648,68** |
| **10** | | | **CLIMATIZAÇÃO** | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10.1 | CDHU | 43.07.340 | Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h | CJ | 4,00 | 6.588,02 | 26.352,08 |
| 10.2 | CDHU | 37.03.200 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes | UN | 1,00 | 693,70 | 693,70 |
| 10.3 | CDHU | 39.02.016 | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C | M | 20,00 | 6,53 | 130,60 |
| 10.4 | CDHU | 39.03.174 | Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C | M | 16,00 | 8,40 | 134,40 |
| 10.5 | CDHU | 37.13.630 | Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A | UN | 4,00 | 164,53 | 658,12 |
| 10.6 | CDHU | 38.01.040 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4´ - com acessórios | M | 12,00 | 42,43 | 509,16 |
| | | | | | | **subtotal 10** | **28.478,06** |
| **11** | | | **REDE E TI** | | | | |
| 11.1 | CDHU | 39.18.120 | Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A | M | 100,00 | 35,93 | 3.593,00 |
| 11.2 | CDHU | 40.04.096 | Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa | UN | 6,00 | 121,21 | 727,26 |
| 11.3 | CDHU | 38.01.060 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios | M | 100,00 | 52,62 | 5.262,00 |
| 11.4 | CDHU | 38.16.090 | Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo | UN | 6,00 | 52,40 | 314,40 |
| 11.5 | CDHU | 69.09.260 | Patch panel de 24 portas - categoria 6 | UN | 1,00 | 970,62 | 970,62 |
| 11.6 | CDHU | 69.09.360 | Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A | UN | 1,00 | 293,58 | 293,58 |
| 11.7 | CDHU | 66.08.100 | Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm | UN | 1,00 | 1.628,07 | 1.628,07 |
| 11.8 | CDHU | 66.20.225 | Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps | UN | 1,00 | 2.410,01 | 2.410,01 |
| | | | | | | **subtotal 11** | **15.198,94** |
| **12** | | | **AMPLIAÇÃO - PISO E COBERTURA** | | | | |
| 12.1 | CDHU | 04.40.050 | Retirada manual de paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento | M2 | 7,50 | 26,48 | 198,60 |
| 12.2 | CDHU | 54.01.210 | Base de brita graduada | M3 | 20,46 | 362,77 | 7.420,46 |
| 12.3 | CDHU | 17.01.040 | Lastro de concreto impermeabilizado | M3 | 20,46 | 1.024,56 | 20.957,37 |
| 12.4 | CDHU | 17.01.020 | Argamassa de regularização e/ou proteção | M3 | 7,57 | 1.109,40 | 8.403,15 |
| 12.5 | CDHU | 18.08.032 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 151,49 | 180,16 | 27.292,43 |
| 12.6 | CDHU | 12.01.041 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa | M | 12,00 | 107,48 | 1.289,76 |
| 12.7 | CDHU | 15.01.020 | Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m | M2 | 83,78 | 237,05 | 19.860,04 |
| 12.8 | CDHU | 15.20.020 | Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira | M3 | 0,91 | 6.946,02 | 6.338,67 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.9 | CDHU | 09.01.020 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 1,08 | 138,03 | 149,07 |
| 12.10 | CDHU | 11.03.090 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | M3 | 0,08 | 736,60 | 59,66 |
| 12.11 | CDHU | 10.01.040 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 10,98 | 12,72 | 139,66 |
| 12.12 | CDHU | 16.02.030 | Telha de barro tipo romana | M2 | 90,48 | 90,83 | 8.218,51 |
| 12.13 | CDHU | 22.01.210 | Testeira em tábua aparelhada, largura até 20cm | M | 26,82 | 51,11 | 1.370,77 |
| 12.14 | CDHU | 16.02.230 | Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha | M | 27,40 | 43,08 | 1.180,39 |
| 12.15 | CDHU | 16.33.052 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m | M | 18,00 | 202,10 | 3.637,80 |
| 12.16 | CDHU | 46.02.070 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M | 24,00 | 110,22 | 2.645,28 |
| 12.17 | CDHU | 49.03.020 | Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm | UN | 6,00 | 479,05 | 2.874,30 |
| 12.18 | CDHU | 49.06.020 | Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas | M2 | 2,16 | 1.669,30 | 3.605,68 |
| | | | | | | **subtotal 12** | **115.641,60** |
| **13** | | | **SERVIÇOS COMPLEMENTARES** | | | | |
| 13.1 | CDHU | 45.02.040 | Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg | UN | 1,00 | 9.810,21 | 9.810,21 |
| 13.2 | CDHU | 55.01.021 | Limpeza final da obra | M2 | 276,77 | 19,51 | 5.399,78 |
| | | | | | | **subtotal 13** | **15.209,99** |
| **SUBTOTAL** | | | | | | | |
| **TOTAL GERAL COM BDI** | | | | | | | **674.642,45** |

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A escolha pela execução integrada de serviços especializados de engenharia civil, compreendendo a reforma corretiva das instalações existentes e a ampliação física das dependências do **Núcleo de Educação Infantil Emília**, revela-se a solução técnica, econômica e operacionalmente mais vantajosa para o município. Esta abordagem unificada garante a compatibilidade e a continuidade entre os sistemas estruturais, hidrossanitários e de acabamento da edificação.

7.2. Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a intervenção integral restabelece a vida útil da cobertura por meio da substituição de telhas e da estrutura pontaletada de madeira, além de sanar patologias de infiltração com o uso de novas lajes treliçadas, regularizações aditivadas e sistemas de drenagem pluvial em chapa galvanizada. Essa reestruturação reduz drasticamente os custos futuros do município com manutenções corretivas emergenciais e preserva o patrimônio público contra intempéries a longo prazo.

7.3. A solução arquitetônica e de instalações proporciona um ambiente escolar regular,

salubre e ergonômico, em estrita conformidade com os regulamentos de vigilância sanitária para cozinhas industriais e despensas. No âmbito da inclusão, a edificação do novo sanitário acessível e a adequação dos existentes atendem plenamente aos parâmetros de acessibilidade universal da ABNT NBR 9050, eliminando barreiras físicas e facilitando o deslocamento seguro e autônomo de discentes e colaboradores com mobilidade reduzida ou deficiência.

7.4. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para a execução desta reforma e ampliação global consolida o compromisso da Administração Pública com a integridade física de seus alunos e do corpo docente na primeira infância. Ao implantar melhorias estruturais, circuitos elétricos redimensionados com eficiência LED e uma central de gás GLP externa segura (Padrão FDE), a solução mitiga riscos civis e operacionais para o município, convertendo o investimento em um espaço educacional moderno, saudável, seguro e acolhedor.

7.5. A solução escolhida é a contratação de a instauração de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA.

Para abertura deste processo, serão elaborados;

- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Gerenciamento de Risco;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Memorando Tipo de Obra;
- Cronograma Físico – Financeiro;
- Itens de maior relevância;
- Projeto básico;

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Natureza Sistêmica e Interdependência das Frentes de Trabalho: Apesar de o artigo 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 prever o parcelamento como regra geral para compras e serviços comuns, o mesmo dispositivo excepciona a sua aplicação quando houver inviabilidade técnica ou econômica. No caso específico da reforma e ampliação do Núcleo de Educação Infantil Emília, as frentes de serviço (estruturas, alvenarias, redes

hidráulicas, cobertura, elétrica e acabamentos) são intrinsecamente interdependentes. A execução do piso porcelanato da nova ala, por exemplo, depende diretamente da conclusão das estacas broca, do lastro de brita e da regularização aditivada. Fragmentar esses serviços em contratos distintos geraria graves riscos de incompatibilidade geométrica, atrasos em cadeia e colapso no cronograma físico-financeiro.

8.2. Indivisibilidade da Responsabilidade Técnica e Garantia da Obra: A contratação de uma única empresa especializada sob o regime de Empreitada por Preço Global garante a centralização da responsabilidade técnica (ART/RRT de execução). Caso o objeto fosse parcelado, múltiplas empresas atuariam simultaneamente no mesmo espaço físico (com área total de intervenção de 217,08 m²). Havendo o surgimento de manifestações patológicas futuras (como uma infiltração na laje ou fissuras na alvenaria nova), ocorreria o fenômeno da "diluição de responsabilidade", em que uma contratada imputaria a culpa pelo defeito à outra. O não parcelamento protege o interesse público, assegurando um único ente responsável pela garantia quinquenal da estabilidade e estanqueidade da edificação, conforme determina o Código Civil brasileiro.

8.3. Viabilidade Econômica, Logística e Economia de Escala: Sob o aspecto econômico-financeiro, a unificação do objeto em um lote único atrai maior economia de escala. O custo de mobilização e desmobilização de canteiro, a contratação de caçambas para descarte de entulho e a logística de transporte de solo brejoso (distâncias de 5 km a 10 km) seriam multiplicados caso houvesse o fracionamento do certame. Além disso, a gestão administrativa e a fiscalização de múltiplos contratos concorrentes onerariam excessivamente a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, contrariando o princípio da eficiência e da racionalidade administrativa.

8.4. Conclusão quanto ao Parcelamento: Diante do exposto, resta tecnicamente demonstrado e juridicamente fundamentado que o parcelamento do objeto é inviável e prejudicial ao interesse público. A adjudicação global a uma única empresa especializada é a estratégia que melhor garante a incolumidade física das estruturas, a segurança das instalações elétricas/hidráulicas, o cumprimento rigoroso dos prazos contratuais e a entrega do Núcleo de Educação Infantil Emília em perfeitas condições para imediato retorno das crianças e corpo docente.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Eficiência Técnica e Durabilidade Estrutural: O principal resultado pretendido com a contratação é o restabelecimento completo da integridade física e funcional do Núcleo de Educação Infantil Emília, mitigando riscos de sinistros e eliminando despesas recorrentes com manutenções emergenciais. Espera-se atingir:

- Estanqueidade Total da Edificação: Eliminação de 100% das infiltrações pluviais e da umidade ascendente por meio da execução de nova cobertura cerâmica e de laje.
- Conformidade das Instalações Elétricas: Proteção total dos usuários e equipamentos através do redimensionamento da rede com condutores antichama livres de halogênios e da centralização dos circuitos em um novo quadro de distribuição DIN com capacidade protetiva adequada.

9.2. Impacto Socioeducativo e Salubridade Infantil: A reestruturação dos ambientes visa proporcionar um espaço adequado às especificidades da primeira infância, promovendo a saúde e o bem-estar de alunos e servidores:

- Salubridade e Conforto Térmico: Redução da proliferação de fungos e mofos nos tetos e paredes através da substituição de forros e aplicação de pintura acrílica antimofo premium, além do aumento da reflexão solar decorrente do uso de telhas cerâmicas na cor marfim.
- Segurança Alimentar: Adequação da área de cozinha e despensa às exigências da Vigilância Sanitária (ANVISA), proporcionando superfícies laváveis de alta resistência mecânica e química com a instalação de piso cerâmico extrudado industrial, assentado e rejuntado com resina epóxi antiácida.

9.3. Acessibilidade Universal e Inclusão: Garantir o direito constitucional de acesso à educação para todos, eliminando barreiras arquitetônicas no ambiente escolar:

- Atendimento à Legislação: Plena conformidade com a Lei de Acessibilidade e os parâmetros de projeto da ABNT NBR 9050 aplicados à escala infantil.
- Infraestrutura Adaptada: Disponibilização de um novo sanitário inteiramente acessível equipado com louças especiais e de barras de apoio em aço inoxidável, permitindo o deslocamento e o uso seguro por discentes com deficiência ou mobilidade reduzida.

## 10 – PRAZO DE INÍCIO E MEDIÇÃO

Os prazos operacionais e os pagamentos devidos à contratada serão efetuados com

base no princípio da liquidação da despesa pública, vinculados à evolução real dos serviços no Núcleo de Educação Infantil Emília e à estrita aprovação da fiscalização, sendo:

10.1 Condições de Início dos Serviços e Prazos

10.1.1 Emissão da Ordem de Serviço: A Ordem de Serviço (OS) será formalmente emitida pela Secretaria Municipal de Obras logo após a assinatura do Contrato Administrativo entre as partes.

10.1.2 Prazo de Mobilização e Início: A empresa contratada terá o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias corrifos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, para dar efetivo início à execução dos serviços especializados de engenharia e instalação do piso emborrachado na unidade escolar.

10.2 Documentos Obrigatórios para a Instrução da Medição

10.2.1 Para cada etapa concluída conforme o Cronograma Físico-Financeiro, a empresa contratada deverá protocolar formalmente por e-mail, engenharia@monteirolobato.sp.gov.br o pedido de medição instruído obrigatoriamente com o **Dossiê Técnico-Comprobatório** composto pelos seguintes documentos:

- **Planilha Orçamentária de Medição:** Demonstrativo quantitativo e financeiro detalhado dos serviços efetivamente executados no período, utilizando como base os mesmos códigos previstos e referenciais pactuados no contrato.
- **Relatório Fotográfico Evolutivo:** Documento ilustrativo contendo fotografias coloridas, nítidas, com indicação de dados, antes e depois da execução de cada etapa, comprovando visualmente a qualidade e a extensão dos serviços.
- **Diário de Obra:** Cópia das folhas preenchidas eletronicamente ou fisicamente no período da medição, contendo o registro diário das condições climáticas, efetivo de mão de obra, equipamentos utilizados, atividades envolvidas e eventuais ocorrências técnicas.
- **Certificados de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Apresentação dos certificados de regularidade emitidos pela Receita Federal (CND Conjunta), FGTS (CRF da Caixa Econômica) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos em plena validade.
- **Comprovação de Encargos Sociais e Trabalhistas:** Cópia da folha de pagamento específica da obra, acompanhada das guias de recolhimento do FGTS (GRF) e da previdência social (GPS), juntamente com seus respectivos comprovantes bancários

de pagamento, demonstrando o cumprimento das obrigações com os operários alocados no serviço.

**11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente da Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, através de seu titular.

**12 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações do Municipio de Monteiro Lobato:

12.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;

12.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento equivalente;

12.1.3. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.1.5. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

12.1.6. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Geral de Coordenação Administrativa a entrega dos materiais, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

**13 – RESPONSÁVEIS**

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

**Fonte de Recurso**

Elize Rachel Pires do Carmo – Secretaria de Educação

***Equipe técnica***

Ricardo Alessandro Henrique da Silva – Secretário de Obras

***Autoridade***

Edmar José de Araújo – Prefeito Municipal

Monterio Lobato, 08 de outubro de 2026.

Ricardo Alessandro da Silva
Secretário de Obras

Elize Rachel Pires do Carmo
Secretária de Educação